



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

AVISO

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Estarreja (PDME) – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 76.º, n.º 1 e 119.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), conjugados com as adaptações constantes do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 05 de novembro (Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas - RERAE), alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL), a Câmara Municipal de Estarreja, em reunião ordinária de 11 de agosto de 2017, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Estarreja (PDME) – Adequação ao RERAE, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os seus objetivos e estabelecem o prazo de 150 dias para a sua execução (incluindo os prazos das fases de discussão pública e aprovação), procedimento esse, isento de avaliação ambiental estratégica, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do RERAE e da Informação interna n.º 62.SPU/2017 da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial (DGUT).

Mais torna público que, os Termos de Referência/Definição da Oportunidade da referida Alteração ao PDME, se encontram disponíveis para consulta na página da internet do Município de Estarreja (<http://www.cm-estarreja.pt/>), bem como, no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial - Setor de Planeamento Urbanístico sito na Rua das Comunidades Portuguesas, no horário normal de funcionamento.

Paços do Concelho de Estarreja, aos sete dias do mês de setembro de dois mil e dezassete.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)